



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

DECRETO N° 062 de 08 de dezembro de 2022.

**DISCIPLINA O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DURANTE O JOGO
DO BRASIL NAS “QUARTAS DE
FINAL” DA COPA DO MUNDO DE
2022.**

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 no Catar,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol nas “Quartas de Final”,

CONSIDERANDO o interesse da grande maioria da população pelo futebol que faz parte da cultura nacional,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nas “Quartas de Final” será encerrado 01 (uma) hora antes do início do jogo do Brasil.


Art. 2º - A depender da classificação da Seleção Brasileira para as fases subsequentes, os horários de funcionamento das repartições públicas municipais também serão alterados de acordo com as respectivas datas e horários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB,
em 08 de dezembro de 2022


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Av. Francisco Gomes, 06 – Centro/Logradouro PB – CEP: 58.254-000
E-mail: pmllogradouro@uol.com.br